

PROCESSO DE MOÇÃO N° 03/2020

Moção de Apelo

Autoria: Vereador Giordane Alberto Carvalho

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, apresenta Moção de Apelo ao Ministério Público de MG e ao Prefeito de Itaúna a fim de que seja revogado o Decreto Municipal nº 7.137/2020 retornando o estado *a quo* com a ratificação dos Decretos nº 7.132/20 e 7.133/20, permitindo ainda sejam celebrados cultos e missas, mesmo que com as limitações que acharem necessárias.

Justificativa

Considerando a edição do Decreto nº 7.137 de 22 de abril de 2020 pelo Prefeito Municipal de Itaúna, que tem por objeto a aplicação de medidas excepcionais de funcionamento do comércio, da indústria, dos prestadores de serviços, dos templos religiosos, dentre outras atividades; sobre o uso obrigatório de máscaras pelos cidadãos, no âmbito do Município de Itaúna-MG, em razão da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências;

Considerando que a edição do Decreto foi motivada pela RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA CONJUNTA Nº 1/2020 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS – ASSINADA PELO DOUTO PROMOTOR DE JUSTIÇA DR. WEBER AUGUSTO RABELO E DOUTO PROMOTOR DE JUSTIÇA DR. DANIEL BATISTA MENDES, QUE TEM POR OBJETO a revogação do decreto municipal n. 7132/20; adoção pelo município de Itaúna/MG das medidas necessárias ao cumprimento da Deliberação nº 17 do Comitê Extraordinário COVID19; necessidade de observar a Recomendação n. 01/20 da Superintendência Regional de Saúde e do Comitê Macrorregional Covid 19-Oeste;

Considerando que em decreto anterior de nº 7132/20 e 7133/20, editados em 14 de abril de 2020 e 16 de abril de 2020 respectivamente, o Executivo Municipal havia flexibilizado o fechamento do comércio, indústria, prestadores de serviços e templos religiosos, dentre outras atividades locais em função da pequena quantidade de casos confirmados de COVID-19 no município de Itaúna – 02 casos confirmados;

Considerando que durante o período de 14 de abril de 2020 a 22 de abril de 2020 não houve aumento na quantidade de casos confirmados, pelo contrário, houve decréscimo, um a vez que, um dos casos anteriormente computados não foi confirmado pela contra prova, sendo considerado como falso positivo;

Considerando que notadamente o fechamento do comércio, indústria, prestadores de serviços, dentre outras atividades locais vem trazendo prejuízos financeiros de alta monta e irreparáveis não só aos empresários, mas também aos funcionários e terceiros que dependem da economia global;

Considerando que em momentos de crise, em momentos de pandemia, de incertezas, o apoio espiritual é de suma importância para o indivíduo, e ainda sabendo que a religião sempre funcionou como apoio a campanhas educacionais e sociais por todo o mundo, sendo de relevante importância a reabertura dos templos religiosos, com a realização de cultos e missas, respeitando os cuidados para evitar a disseminação do vírus;

Considerando que, na nossa micro região, cidades várias cidades estão flexibilizando o fechamento dos estabelecimentos, inclusive com a realização de cultos e missas, com Ribeirão das Neves, São Joaquim de Bicas, Timóteo e Betim; e

Considerando que, em caso de aumento de casos no município, nada impede que a posição deste proposito seja revista, sempre com o intuito de promover o bem comum, a saúde pública e o sustento de cada família,

Decide

A Câmara Municipal de Itaúna – MG encaminhar a presente MOÇÃO DE APELO ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, Dr. Neider Moreira de Faria e ainda aos Promotores de Justiça Dr. Weber Augusto Rabelo e Dr. Daniel Batista Mendes que revejam a edição do Decreto nº 7.137/2020, retornando o estado *a quo* com a ratificação dos Decretos nº 7132/20 e 7133/20, permitindo ainda sejam celebrados cultos e missas, mesmo que com as limitações que acharem necessárias.

Itaúna, em 23 de abril de 2020.

Giordane Alberto Carvalho
Vereador Propositor

Apoioamento:

Márcio Gonçalves Pinto
Vereador

Alex Artur da Silva
Vereador

Anselmo Fabiano Santos
Vereador

Antônio de Miranda Silva
Vereador

Antônio José de Faria Júnior
Vereador

Alexandre Campos
Vereador

Gláucia Maria Santiago
Vereadora

Gleison Fernandes de Faria
Vereador

Hudson Rodrigues Bernardes
Vereador

Iago Souza Santiago
Vereador

Joel Márcio Arruda
Vereador

Lacimar Cezário da Silva
Vereador

Lucimar Nunes Nogueira
Vereador

Márcia Cristina Silva Santos
Vereadora

Otacília de C. B. Parreiras
Vereadora

Silvano Gomes Pinheiro
Vereador

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
RELATÓRIO
AO PROCESSO DE MOÇÃO Nº 03/2020
MOÇÃO DE APELO**

Tendo esta Comissão, recebido na data de 23/04/2020, por ocasião de aprovação de pedido de votação em regime de urgência, a remessa do Processo de Moção nº 03/2020 que "visa revogar o Decreto Municipal nº 7.137/2020 retornando o estado a quo com a ratificação dos Decretos nº 7.132/20 e 7.133/20", e atuando como relator sobre a matéria em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

A proposição de autoria do vereador Giordane Alberto Carvalho apresenta Moção de apelo ao Poder Executivo Municipal e ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais da comarca de Itaúna-MG com o intuito de flexibilizar o funcionamento das atividades comerciais, industriais e religiosas no Município.

Feitas as considerações acima, conclui-se:

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, e após analisar a proposição em questão, entendo que a matéria encontra-se elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie, e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional, deste Legislativo, estará apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

Sala das Comissões, 23 de abril de 2020.

*Márcio Gonçalves Pinto
Presidente / Relator*

Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.

Anselmo Fabiano Santos

Silvano Gomes Pinheiro